

CICLO DE ESTUDOS: LÍNGUAS APLICADAS ÀS EMPRESAS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

UNIDADE ORGÂNICA: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DESPORTO DA GUARDA

NÚMERO PROCESSO: NCE/24/2400238

GRAU: LICENCIADO

DECISÃO: NÃO ACREDITAR

DATA PUBLICAÇÃO: 2025-01-08

DECISÃO DO CA

DECISÃO:

Não acreditar

FUNDAMENTAÇÃO EM PT:

O Conselho de Administração decide não acreditar o ciclo de estudos em concordância com a recomendação e a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa. O desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem revelam uma descrição excessivamente ambiciosa e vaga dos objetivos gerais e dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos (CE). A articulação entre o plano de estudos e os objetivos gerais do CE, bem como a distribuição de ECTS entre as áreas de conhecimento não refletem os objetivos definidos, o que compromete a formação integral proposta para o CE. A desarticulação entre os objetivos, a oferta curricular e os conteúdos das unidades curriculares gera inconsistências e lacunas na preparação dos estudantes para os objetivos profissionais previstos. Os objetivos de formação em línguas estrangeiras são insuficientes, estando em falta quer uma definição clara de níveis de competência linguística de ingresso quer de níveis de competência linguística a alcançar no final do CE, comprometendo a transparência e as expectativas de aprendizagem. As metodologias de aprendizagem pouco ou nada inovadoras, replicando abordagens tradicionais, sem aproveitamento adequado de métodos emergentes que agregariam valor à experiência formativa dos estudantes e poderiam, por exemplo, promover um ambiente de aprendizagem inclusivo e acessível. Relativamente ao corpo docente, a coordenadora não revela um CV técnico e científico relevante. O corpo docente apresenta uma baixa especialização nas áreas fundamentais do CE, quer em termos de formação avançada (doutoramento) quer em termos de dedicação a investigação nas áreas fundamentais do CE (baixa integração em unidades de I&D, baixa produção científica relevante e pertinente, e falta de referência a participação em projetos de investigação específicos nas áreas fundamentais do CE) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto). As instalações e equipamentos referidos na proposta não integram recursos específicos necessários para a concretização dos objetivos gerais e de aprendizagem (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto). Na pronúncia a Instituição apresenta alterações várias alterações ao plano de estudos e conteúdos das unidades curriculares, transformando significativamente a proposta inicial (Nota Informativa Nº 1/2024 do Conselho de Administração da A3ES).

FUNDAMENTAÇÃO EM EN:

The Management Board decides not to accredit the study programme in agreement with the External Assessment Team recommendation and reasons. The curricular development and learning methodologies reveal an excessively ambitious and vague description of the general objectives and learning objectives of the study programme (SP). The articulation between the study plan and the general objectives of the SP, as well as the distribution of ECTS between the areas of knowledge do not reflect the defined objectives, which jeopardizes the comprehensive training proposed for the SP. The lack of articulation between the objectives, the curricular offer and the contents of the curricular units creates inconsistencies and gaps in the preparation of students for the professional objectives envisaged. The foreign language training objectives are insufficient, with a lack of a clear definition of entry language competence levels and language competence levels to be reached at the end of the course, jeopardizing transparency and learning expectations. There is little or no innovation in learning methodologies, replicating traditional approaches, without making adequate use of emerging methods that would add value to the students' training experience and could, for example, promote an inclusive and accessible learning environment. With regard to the teaching staff, the coordinator does not have a relevant technical or scientific CV. The teaching staff is poorly specialized in the basic fields of SP, both in terms of advanced training (PhD) and in terms of commitment to research in the basic fields of ESP (low integration in R&D units, low relevant and pertinent scientific production and lack of reference to participation in specific research projects in the basic fields of SP) (Decree-Law no. 74/2006, of 24 March, as amended by Decree-Law no. 65/2018, of 16 August). The facilities and equipment referred to in the proposal do not include specific resources needed to achieve the general and learning objectives (Decree-Law no. 74/2006, of 24 March, amended by Decree-Law no. 65/2018, of 16 August). In its response, the institution presents several changes to the study plan and the content of the curricular units, which significantly modify the initial proposal (A3ES Board of Directors Information Note No. 1/2024).